



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1040/2018, que autoriza a contratação emergencial de servidores;

CONSIDERANDO a homologação final do Processo Seletivo, observando a ordem de classificação do certame;

CONSIDERANDO as vagas autorizadas pela Lei Municipal 1040/2017;

CONSIDERANDO a desistência da próxima colocada Patrícia Correa da Silva Batistella, convocada através do Edital de Convocação 36/2018, **CONVOCA O 11º COLOCADO**, em virtude do pedido de exoneração da 2ª colocada **SCHARLISE BARBOSA TRENHAGO**;

CONSIDERANDO que a servidora **FRANCIELE MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA** encontra-se em Licença Maternidade, conforme Portaria 646/2018, **CONVOCA O 12º COLOCADO** para substituir a servidora **até o retorno da mesma**.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer na sede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Pontão - RS, sito à Avenida Júlio de Mailhos, nº 1613, Centro, Pontão – RS, no período de **26 de outubro a 30 de outubro de 2018**, no horário das **09:00hrs às 11:30hrs e das 13:30 às 16:00** para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital.

1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará na perda do direito à contratação emergencial.

DA POSSE E DO EXERCÍCIO

2. A posse ocorrerá a contar de **26 de outubro de 2018**.

2.1 Empossada, a candidata terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrar em efetivo exercício.

DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

3. O candidato deverá comparecer o mais rápido possível no prédio da Prefeitura Municipal de Pontão, sito à Avenida Julio de Mailhos, nº 1613, Centro, Pontão-RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL AOS 26 DIAS, DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

NELSON JOSE GRASELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2018

ANEXO I RELAÇÃO DE CONVOCADOS POR CARGO

CARGO: VISITADOR

Vaga	Class.	Nome do Candidato	Inscrição
6	11º colocado - Class. Geral (Em razão do pedido de exoneração do 2º colocado)	Maristela da Silva Rodrigues	34
7	12º colocado - Class. Geral (Substituição da servidora que encontra-se de Licença Maternidade)	Maria Gabriela Vizzotto de Almeida	09



EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 37/2018

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

- 1) Duas Fotos 3x4 recentes;
- 2) Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- 3) Cópia do PIS/PASEP;
- 4) Apresentação em cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - 4.1 CPF;
 - 4.2 Cédula de Identidade (RG) ;
 - 4.3 Título de Eleitor (com comprovante de quitação eleitoral);
 - 4.4 Certidão de casamento ou Nascimento se for solteiro;
 - 4.5 Certidão de nascimento e CPF de filhos com até 18 (dezoito) anos;
 - 4.6 Certificado de reservista para os homens;
 - 4.7 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - 4.8 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional.
 - 4.9 Realizar exame médico admissional;
- 5) Comprovante de Residência atual;
- 6) Alvará de Folha Corrida – TJ/RS;
- 5) Declaração de Imposto de Renda Completa (do último ano) ou Relação de Bens (modelo anexo);
- 7) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública, excetuado aqueles cargos que permitem na forma constitucional a acumulação (modelo anexo);
- 8) Declaração de cor/raça;
- 9) Dados para contato: número de telefone, endereço com CEP e endereço eletrônico (e-mail);
- 10) Conta bancária – “Banrisul”
- 11) Negativa de Débitos Municipais (Pontão)

Maiores informações e esclarecimentos através do e-mail: administracao@pontao.rs.gov.br ou pelo fone: 054. 3308-1903 (Secretaria de Administração/Departamento Pessoal).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei que, nesta data, possuo os seguintes bens:

- () Não possuo bens a declarar;
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, apartamento ou terreno		
Endereço do imóvel	Valor de aquisição em R\$	Valor atual em R\$

Veículo				
Endereço do imóvel		Valor de aquisição em R\$		Valor atual em R\$
Marca/ Modelo	Ano	Data da aquisição	Valor da aquisição em R\$	Valor atual em R\$

Outros	
Especificação	Valor em R\$

Fontes de renda	

Nome completo:
Cargo:
Pontão (RS), ____ de _____ de 2018.

Assinatura



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ no Município de Pontão-RS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontão (RS) _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, declaro, para fins de posse no cargo de _____, que: Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

- a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
- b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
- c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal*, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontão (RS) _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECLARAÇÃO DE RAÇA/ COR

Eu,, inscrito no CPF sob o número, DECLARO, nos termos e sob as penas da Lei, que identifico-me como de cor: () indígena () branca () preta/negra () amarela, nos termos da legislação. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Pontão (RS) _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato